



#MULHERESRURAI
mulheres com direitos

INOVAR PARA MUDAR

Inovar para mudar: a autonomia das
#MulheresRurais e sua contribuição para
reduzir a pobreza e a insegurança alimentar



2019

Convocatória aberta de 15/10/2019 até 15/01/2020



1. Sobre a convocatória

Os organizadores da Campanha *#MulheresRurais, Mulheres com Direitos*, em parceria com a *Moeda Seeds Bank*, lançam a convocatória:

Inovar para mudar: a autonomia das mulheres rurais e sua contribuição para reduzir a pobreza e a insegurança alimentar

O concurso tem por objetivo destacar soluções empreendidas por mulheres e dar visibilidade às atuais conquistas e aos futuros desafios que elas enfrentam para reduzir a pobreza rural e garantir a segurança alimentar e nutricional. O concurso considera especialmente os empreendimentos liderados por mulheres rurais, pescadoras artesanais, indígenas e afrodescendentes.

A convocatória busca selecionar atividades individuais ou coletivas inovadoras voltadas para a autonomia econômica das mulheres rurais e que tenham contribuído para melhorar a qualidade de vida e o atendimento às necessidades humanas fundamentais das mulheres e de suas comunidades. As iniciativas devem se pautar na igualdade de oportunidades dentro da perspectiva de um desenvolvimento menos desigual e ambientalmente saudável.

A convocatória também identificará e difundirá experiências e conhecimentos sobre o poder transformador das mulheres rurais, pescadoras artesanais, indígenas e afrodescendentes, suas contribuições para os desafios colocados pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e oportunidades que se apresentam com o Decênio da Agricultura Familiar para a ressignificação do papel das mulheres na Agricultura Familiar e no Desenvolvimento Rural.

Autonomia

De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a autonomia econômica das mulheres se traduz na capacidade de gerar renda e recursos próprios a partir do acesso ao trabalho remunerado em igualdade de condições com os homens. Por outro lado, a autonomia econômica contribui para uma vida livre de violência (autonomia física) e participação nas decisões que afetam sua vida e comunidade (autonomia na tomada de decisões), constituindo-se em três pilares que se apoiam mutuamente na promoção da igualdade entre mulheres e homens.

A autonomia econômica influencia diretamente na redução das desigualdades não apenas na independência financeira das mulheres mas também na possibilidade de as mulheres fortalecerem seu capital humano (formação e capacitação, assistência técnica), terem acesso aos recursos produtivos e definirem suas estratégias de produção.

Assim, serão valorizadas experiências que respeitem a cultura local e os conhecimentos tradicionais, a partir de processos inovadores que busquem valorizar o papel fundamental das mulheres rurais na produção sustentável de alimentos suficientes, saudáveis e nutritivos, no cuidado e promoção da agrobiodiversidade, e sua contribuição para a geração de renda, o bem-estar e o desenvolvimento comunitário.

Acesso desigual

As mulheres rurais, embora sejam as grandes responsáveis pela produção de alimentos saudáveis no mundo e desempenhem um trabalho fundamental para a garantia da segurança alimentar de muitos, são mais vulneráveis à pobreza e encontram mais dificuldades de acesso à terra e insumos. Elas também lidam com a escassez de tempo, em razão do acúmulo de atividades produtivas e domésticas, e ainda se deparam com a falta de reconhecimento e valorização de seu trabalho.

A importante contribuição das mulheres rurais para a produção de alimentos, desenvolvimento rural e economia do país, se contrapõe a situação de desigualdade no acesso aos recursos produtivos e financeiros. Ainda que representem mais da metade da população do país, elas lideram menos de 20% dos empreendimentos rurais (Censo Agropecuário, 2017).

Segundo a FAO, se as mulheres tivessem o mesmo acesso que os homens à terra, à educação, aos serviços financeiros, à assistência técnica e extensão rural e à tecnologia, poderiam contribuir para reduzir em 150 milhões o número de pessoas com fome no mundo, diminuir a pobreza e alcançar o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

2. Sobre as categorias da convocatória

Poderão se inscrever na convocatória **empreendimentos individuais** e/ou **coletivos** voltados para a **autonomia econômica das mulheres rurais**. Serão consideradas 'experiências de mulheres rurais' todo e qualquer produto e/ou serviço que promova o acesso equitativo a recursos produtivos, que busque a saúde o bem-estar social, que fomente comunidades sustentáveis e que contribua para a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento dos territórios, cuidado com a (agro)biodiversidade e redução da pobreza rural.

As experiências podem contar com o apoio de extensionistas e outros profissionais que prestem assistência técnica no meio rural.

3. Sobre o reconhecimento

A experiência vencedora receberá como prêmio uma cesta de produtos Moeda equivalente a R\$ 20.000,00 que consiste em:

- 1 - Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira do Produto
 - 2 - Assessoria em Marketing
 - a. Desenvolvimento de fotos e vídeo do empreendimento;
 - b. Consultoria em redes sociais;
 - c. Desenvolvimento ou revisão de marca e rótulo;
 - 3 - Participação com destaque no Marketplace Moeda.
- Não será entregue prêmio em dinheiro, mas em produtos e serviços.

Adicionalmente serão entregues certificados de menção honrosa para empreendimentos selecionados em ambas categorias.

4. Sobre os temas prioritários

O fio condutor da convocatória é a autonomia econômica das mulheres rurais a partir de empreendimentos que fortaleçam os sistemas alimentares locais e que contribuam para a geração de renda, cuidado com a biodiversidade e fomento ao desenvolvimento rural sustentável.

As experiências sobre a autonomia econômica das mulheres rurais poderão estar relacionadas tanto com a **produção** (produtos tradicionais, insumos, agroecológicos, entre outros) como com os **serviços** (comércio, distribuição, industrialização, turismo rural, entre outros).

Ainda que o termo 'mulheres rurais' refira-se, em geral, a todas as mulheres que vivem em áreas rurais, a convocatória quer dar ênfase às mulheres agricultoras, pescadoras, indígenas e afrodescendentes, considerando a invisibilidade, vulnerabilidade e especificidades destas categorias.

5. Sobre a inscrição online e envio de materiais

Os organizadores da Campanha **#MulheresRurais, mulheres com direitos** incentivam a participação das mulheres rurais nesta convocatória. Não há limite para o número de experiências a serem inscritas, no entanto, apenas um produto ou serviço poderá ser premiado.

Para formalizar sua inscrição, as participantes e/ou suas organizações deverão preencher o formulário online disponível nos seguintes sites: **<http://www.agricultura.gov.br/mulheresrurais>** e **<http://www.fao.org/brasil/pt/>**

As experiências devem ser apresentadas por escrito e acompanhadas de depoimentos como indicado no formulário. Deverão ser enviadas fotografias da(s) mulher(es) autora(s), dos resultados de suas intervenções, do local de moradia e/ou de suas experiências/empreendimentos. Também poderão ser enviados vídeos sobre a(s) experiência(s) que ilustre(m) e complemente(m) as informações que constam no formulário.

Ainda que a Campanha tenha um caráter regional, esta convocatória é de âmbito nacional e, portanto, somente serão aceitas experiências de mulheres brasileiras.

6. Sobre a avaliação

O processo de avaliação será feito em três etapas:

- **Etapas de elegibilidade:** verificação de requisitos segundo o perfil de elegibilidade das inscrições. As inscrições deverão cumprir com os seguintes pontos abaixo listados:

- a. O empreendimento inscrito deve ser no Brasil.
- b. A inscrição deverá ter sido feita dentro do prazo estabelecido, através do formulário de inscrição online.
- c. As experiências e serviços devem pertencer a uma ou mais mulheres rurais (não serão aceitas inscrições de organizações ou coletivos mistos).

Não serão aceitos materiais que desrespeitem os direitos das pessoas, que usem linguagem ofensiva, projetem uma ideia distinta de empoderamento das mulheres rurais¹, reforcem estereótipos de gênero, atentem contra os direitos humanos, não estejam no formato indicado ou não tenham sido inscritas de acordo com o processo descrito nesta convocatória.

O descumprimento de um ou mais requisitos fará com que a inscrição seja considerada inelegível. Os resultados desta etapa serão registrados na Ata de Elegibilidade.

• **Etapa de avaliação:** Com base em uma pauta de critérios ponderados, a comissão de avaliadores revisará as inscrições elegíveis, dando-lhe uma pontuação. Este processo resultará em uma lista com todas as inscrições elegíveis, de acordo com a pontuação recebida. As inscrições registradas na Ata de Avaliação com pontuação mais alta passarão para a etapa seguinte.

• **Etapa de seleção:** as instituições organizadoras da convocatória constituirão um Júri de *experts* que ficará responsável pela seleção das experiências inscritas. Os jurados revisarão as melhores experiências inscritas, de acordo com a pontuação, e definirão o primeiro lugar e menções honrosas. Este processo será registrado na Ata de Seleção.

7. Sobre a comunicação dos resultados

Os resultados serão publicados no **final de janeiro de 2020**, nos sites das organizações responsáveis pela convocatória: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) <http://www.agricultura.gov.br/mulheresrurais>, Moeda Seeds <http://www.moedaseeds.com> e FAO <http://www.fao.org/brasil/pt/>. Qualquer modificação na data de comunicação dos resultados será informada pelos organizadores nos mesmos canais.

As mulheres ou organizações participantes com melhores pontuações receberão um reconhecimento oficial – menção honrosa – que será enviado por e-mail ou correio.

Um/a representante da Campanha **#MulheresRurais, Mulheres com Direitos** indicado/a pelo Júri entrará em contato com a mulher ou organização vencedora para informar sobre os procedimentos de reconhecimento.

Todas as inscrições selecionadas serão difundidas em publicações e canais digitais das instituições organizadoras.

¹ Entende-se por empoderamento das mulheres o conteúdo de declarações adotadas na quarta conferência mundial sobre as mulheres em Beijing em 1995 ou aquelas presentes no Objetivo da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, por exemplo - apenas para citar dois documentos adotados unanimemente por todos os estados membros das Nações Unidas.

8. Termos e condições

- As instituições organizadoras desta Convocatória manifestam seu compromisso em difundir as experiências finalistas;
- As instituições organizadoras da Convocatória terão direito de uso dos materiais recebidos e se comprometem a dar crédito às autoras e respeitar o título da obra em qualquer reprodução feita em seus canais de informação e canais digitais;
- As experiências inscritas não poderão apresentar nenhuma evidência de: contaminação global e local, impactos negativos em ecossistemas e paisagens, uso excessivo e perdas de recursos naturais, maus tratos contra animais, violação de normas nacionais e internacionais, trabalho forçado, abusos contra os direitos humanos ou impactos negativos nas comunidades;
- A premiação para a experiência vencedora não poderá ser trocada e nem é suscetível a compensação econômica;
- A renúncia à premiação não outorgará direito à indenização ou compensação;
- Eventuais reclamações sobre a Convocatória poderão ser feitas até 30 dias após a comunicação dos resultados;
- As instituições organizadoras ficam isentas de toda e qualquer responsabilidade sobre possíveis usos de materiais que pertençam a pessoa distinta de quem a inscreveu;
- As participantes se responsabilizam pelo cumprimento das disposições legais vigentes no que diz respeito à propriedade intelectual e direito de imagem;
- O MAPA e a Moeda se reservam ao direito de solicitar à ganhadora ou detentoras de menções honrosas o envio de informação pessoal a fim de coordenar a entrega dos reconhecimentos.

Glossário

Como a autonomia das mulheres rurais pode contribuir para o desenvolvimento sustentável?

As experiências das mulheres rurais são fundamentais para o desenvolvimento sustentável, considerando o respeito ao uso dos recursos naturais e sua contribuição para a preservação da biodiversidade, segurança e soberania alimentar e nutricional ao se dedicarem a produzir alimentos saudáveis. Neste sentido há que ter em conta, ainda, o seu papel como guardiãs dos conhecimentos tradicionais e das sementes.

Os empreendimentos rurais surgem, muitas vezes, da busca pela autonomia econômica por parte das mulheres e se constituem em oportunidades para as suas comunidades. Além disso, as mulheres buscam criar produtos e/ou serviços com valor agregado e impacto social em vários âmbitos, tais como: contribuição para a segurança alimentar e nutricional; a promoção da saúde e do bem-estar social; o fomento das comunidades sustentáveis e, por último, o cuidado com a biodiversidade.

O que é biodiversidade/agrobiodiversidade e por que é importante protegê-la?

A biodiversidade é a variedade biológica de espécies animais e vegetais em seu meio ambiente, enquanto o termo agrobiodiversidade se refere à diversidade biológica associada à agricultura. Proteger a agrobiodiversidade de espécies animais (terrestres e aquáticos) e cultivos contribui para a alimentação saudável, assegurando a ingestão de nutrientes de alta qualidade.

É importante proteger, resgatar e valorizar os métodos e habilidades locais de produção de alimentos pois muitos desses métodos são resguardados pelas mulheres rurais.

Além disso, a proteção da agrobiodiversidade proporciona alimentos com valor agregado que atraem os consumidores e, portanto, proporcionam fontes adicionais de renda para muitas famílias rurais.

O que são os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)?

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fazem parte de uma agenda mundial adotada durante a reunião de Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em setembro de 2015. Durante a ocasião, 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 (Agenda 2030) foram definidos.

A luta contra a fome e a pobreza é um dos principais desafios postos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que trata das questões: a) social: relacionada às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça; b) ambiental: relacionada a preservação e conservação do meio ambiente; c) econômica: que aborda principalmente o uso e o esgotamento dos recursos naturais, e d) institucional: diz respeito à capacidade de colocar em prática os objetivos e alcançar as metas propostas pela Agenda 2030.

O que é o Decênio da Agricultura Familiar?

A Década da Agricultura Familiar (2019–2028) foi adotado oficialmente em dezembro de 2017 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. O Decênio da Agricultura Familiar tem por objetivo visibilizar e fortalecer a importância dos agricultores familiares para a segurança alimentar e nutricional a nível global, bem como para um futuro saudável, resiliente e sustentável. O Decênio da Agricultura Familiar, importante instrumento para o alcance do Desenvolvimento Sustentável, tem como base sete pilares, dos quais dois são transversais pela sua importância: as mulheres e os jovens rurais. O Decênio é um chamamento para melhorar as condições de vida dos agricultores familiares que produzem cerca de 80% dos alimentos que se consome no mundo.

Como os ODS e o Decênio da Agricultura Familiar podem contribuir para a igualdade de gênero?

Um dos pilares da Década da Agricultura Familiar é evidenciar o papel da mulher na conquista do desenvolvimento sustentável. As mulheres representam quase metade da força de trabalho agrícola e são essenciais na construção de sistemas alimentares sustentáveis, produtivos e inclusivos, bem como na erradicação da pobreza e na meta da fome zero, no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

As ações previstas para os próximos dez anos visam apoiar instrumentos e medidas efetivas para alcançar a igualdade de gênero na produção agrícola e alimentar, por meio da promoção da igualdade de gênero, fortalecendo as organizações de mulheres, a promoção do auto-empoderamento, no processo de treinamento, autonomia e independência das mulheres. Visam também o incentivo na criação de políticas públicas que aumentem o acesso feminino aos recursos produtivos e financeiros, especialmente à terra, bem como acesso a informações, políticas de proteção social, mercados, oportunidades de emprego, educação, serviços de extensão adequados, tecnologia favorável à questão da gênero e plena participação em processos normativos.

O que é inovação?

Inovação é a implementação de uma novidade ou melhora (tecnológica ou não tecnológica) em produtos (bens ou serviços), processos, formas de mercado ou formas de organização. É a aplicação de ideias, conhecimentos ou práticas inovadoras para o contexto particular, com o objetivo de criar mudanças positivas que permitam satisfazer necessidades, enfrentar desafios ou aproveitar oportunidades. Trata-se, portanto, de novidades e mudanças úteis, que podem ser de caráter substantivo (uma grande mudança ou melhora) ou de tipo cumulativo (pequenas mudanças que no seu conjunto resultem em uma melhora significativa) (OECD, 2005 apud IICA, 2014, p. 3, tradução nossa).

Serão priorizadas inovações que sirvam para enfrentar os desafios da agricultura familiar referentes à autonomia das mulheres rurais, ao desenvolvimento sustentável e à segurança alimentar e qualidade de vida dos habitantes.

Os organizadores do Concurso e da Campanha #MulheresRurais, Mulheres com direitos convidam instituições e pessoas envolvidas com o empoderamento e a autonomia das mulheres rurais para fazer parte desta iniciativa e promover sua divulgação na região.